



Câmara Municipal de Vereadores
Saldanha Marinho - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 101/98.

REVISA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO, RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VER. GILMAR STEFFENS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

ART. 1º - Fica revisado para R\$ 1.425,78 {Hum mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos} a remuneração do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, RS, a partir de 1º de Maio de 1998.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Prefeito Municipal fará jus a uma verba de representação de 50% {Cinquenta por cento} do valor total de seus subsídios.

ART. 2º - O Vice Prefeito Municipal perceberá a título de subsídios, valores correspondentes a R\$ 1.140,62 {Hum mil, cento e quarenta reais e sessenta e dois centavos}.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Vice Prefeito perceberá a título de verba de representação 50% {Cinquenta por cento} da verba de representação do Prefeito Municipal.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação produzindo seus efeitos retroativos a 1º Maio/1998.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/28/MAIO/1998.

VER. GILMAR STEFFENS - PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ECON. VALTER NEUWALD CASTELLI
DIRETOR GERAL DE EXPEDIENTE